



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; e, Membro: Vereador Roberto Willian Braga Gomes. **Comissão de Finanças e Orçamento**, Presidente: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Relator: Jezrel de Souza Pinheiro; Membro: Vereador Bruno José de Moraes. **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, Presidente: Flaviano Carvalho de Souza; Relator: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco, Membro: Vereador Bruno José de Moraes. **Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde**, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Vereador Flaviano Carvalho de Souza, Membro: Vereador Carlos Alves da Silva. **Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente**, Presidente: Vereador Roberto Willian Braga Gomes; Relator: Jezrel de Souza Pinheiro; e, Membro: Vereador Flaviano Carvalho de Souza. **Comissão dos Direitos do Consumidor**, Presidente: Vereador José Ribamar Araújo; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; e, Membro: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales. **Comissão da Mulher e da Família**, Presidente: Vereador Bruno José de Moraes; Relator: Vereador Flaviano Carvalho de Souza, Membro: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco. **Comissão de Segurança Pública**, Presidente: Vereador Antonio Carlos Moises Franco; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; Membro: Vereador José Ribamar Araújo. Às 08h (oito horas), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação ordinariamente de matéria. Dando início aos trabalhos, foi realizada a chamada nominal onde foi constatado a presença dos Vereadores Gevan Pires Barbosa, Antonio Carlos Moisés Franco, Ocivaldo de Sousa Sales, Jezrel de Souza Pinheiro, José Ribamar Araújo, Bruno José de Moraes e Valmir de Camargo dos Santos, sendo constatado a ausência dos Vereadores Carlos Alves da Silva e Flaviano Carvalho de Souza. Dando continuidade passou-se para deliberação da seguinte pauta: **01 – Ofício Convite N° 45/2018 – CMA**, que convida o Sr. Eliel, Responsável pela empresa TRANSBRASIL, **Ofício Convite N° 43/2018 – CMA**, que convida o Sr. José Carlos Gonçalves, Responsável pela empresa Viação Apuí, e, **Ofício Convite N° 44/2018 – CMA**, que convida o Sr. Ailton Cipriano, Responsável pela empresa AMATUR, todas para prestarem informações sobre assuntos referente ao preço da passagem e passe livre. Constatou-se que os convidados Ailton Cipriano e José Carlos Gonçalves justificaram ausência bem como enviaram informações de ofício sobre o assunto em tese, por sua vez o responsável pela Transbrasil não compareceu e nem justificou ausência. No entanto devido as informações não serem suficientes ficou deliberado em convocar os representantes para

*Valmir de Camargo dos Santos*



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



reunião das Comissões Permanentes no dia 18/09/2018 às 08h. 04 – **Memorando N° 049/2018-CMA**, que encaminha o Projeto de Lei N° 001/2018-GVVCS de autoria do vereador Valmir de Camargo dos Santos, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude no Município de Apuí/AM e dá outras providências. Após análise verifica-se que o Projeto de Lei em tese é de iniciativa do Vereador Valmir de Camargo dos Santos, e que tal matéria obedece as regras legais, onde não viola norma hierarquicamente superior, além do mais tal matéria mostra-se ser de suma importância pois a criação de tal Conselho possibilita o controle, acompanhamento e avaliação das políticas voltadas à juventude do Município de Apuí. Neste sentido os membros das Comissões acima citadas deliberam por unanimidade pela aprovação com a seguinte ressalva: No artigo 5º, inciso I, alínea “f” do Projeto de Lei N° 001/2018 de autoria do vereador Valmir de Camargo dos Santos, modificar a composição do Conselho Municipal da Juventude onde prevê que um dos membros conselho diretor será um representante da Câmara Municipal de Vereadores, porém tais indicações são incompatíveis, ficando assim sugerido 1 (um) representante da Escola Estadual Amazonino Mendes. 05 – **Memorando N° 049/2018-CMA**, que encaminha o Projeto de Lei N° 002/2018-GVVCS de autoria do vereador Valmir de Camargo dos Santos, que Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Juventude no Município de Apuí/AM e dá outras providências. Após análise verifica-se que o Projeto de Lei em tese apresenta iniciativa legal, e que tal matéria obedece as regras legais, onde não viola norma hierarquicamente superior, e sim as complementa, além do mais tal matéria mostra-se ser de suma importância pois a criação de tal Fundo possibilita o controle, deliberação, acompanhamento e gerenciamento das políticas voltadas à juventude do Município de Apuí. Sendo assim, e após discussão de tal matéria, bem como em conformidade com o parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, os membros das Comissões acima citadas deliberam por unanimidade pela aprovação com a seguinte ressalva: No artigo 3º, inciso IV do Projeto de Lei N° 002/2018 de autoria do vereador Valmir de Camargo dos Santos, modificar a composição do Conselho Diretor, onde prevê que um dos membros conselho diretor será um representante da Câmara Municipal de Vereadores, porém tais indicações são incompatíveis, ficando assim sugerido 1 (um) representante da Escola Estadual Amazonino Mendes. 06 – **Memorando N° 050/2018-CMA**, que encaminha o Projeto de Lei N° 003/2018-GVVCS de autoria do vereador Valmir de Camargo dos Santos, que Dispõe sobre o Benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos no Município de Apuí/AM e dá outras providências. A matéria está aguardando parecer jurídico. 07 – **Memorando N° 051/2018-CMA**, que encaminha a Mensagem N° 13/2018-

*Valmir de Camargo dos Santos*



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



GP, que ratifica a autorização do parcelamento realizado pelo Poder Executivo Municipal dos débitos previdenciários e não previdenciários junto à Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos e limites das medidas Provisórias Nº 778 de 16 de maio de 2017, contravertida em Lei Federal Nº 13.485/2017 e dá outras providências. A matéria está aguardando parecer jurídico. **08 – Memorando Nº 047/2018-CMA**, que encaminha o Projeto de Lei Nº 009/2018 de autoria do Prefeito Municipal, que Dispõe sobre os serviços do terminal Rodoviário de Apuí e dá outras providências. Após análise verifica-se que o Projeto de Lei em tese visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 170 de 26 de maio de 2008 em específico os artigos 4º e 14. Além do mais e em conformidade com Parecer Jurídico Nº 13/2018, verifica-se competência legal, que tal matéria obedece as regras legais, onde não viola norma hierarquicamente superior, e sim as complementa, e quanto ao mérito, não há qualquer empecilho para regulamentar os tipos de empreendimentos que podem estar naquele local. Neste sentido, e, após discussão e análise criteriosa, os membros das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, concluem por unanimidade pela aceitação e recomendam a aprovação ao Plenário na forma de SUBSTITUTIVO conforme Parecer Conjunto 028/2018 – CLJRF/CFO. **09 - Memorando Nº 039/2018-CMA**, que encaminha o Parecer Prévio Nº 22/2016-TCE- Tribunal Pleno e Ofício Nº 1399/2018- Sepleno/Servicom, que trata sobre a prestação de contas do Ex Prefeito Senhor Adimilson Nogueira, referente ao exercício financeiro de 2014. O Presidente da CFO vereador Ocivaldo de Sousa Sales informa que está aguardando resposta do Prefeito Municipal pois a CFO solicitou informações conforme ofícios 001 e 002/CFO; cita ainda sobre a orientação jurídica, o qual sugere pela rejeição do Parecer Prévio 444/2017-TCE - Tribunal Pleno bem como pela oportunidade do Ex Prefeito Adimilson Nogueira em apresentar defesa e contraditório; neste sentido e após discussão ficou deliberado em aguardar resposta do Prefeito Municipal bem como pelo envio de Convite ao Sr. Adimilson Nogueira para o comparecimento na reunião da Comissão do dia 18/09/2018 para prestar informações bem como para apresentação de ampla defesa e contraditório. **10 - Memorando Nº 258/2018-CMA**, que encaminha o Projeto de Lei Nº 013/2018, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento Anual do Município de Apuí, para o exercício financeiro de 2019. A matéria está em análise da CFO. **11 - Memorando Nº 259/2018-CMA**, que encaminha o Projeto de Lei Nº 014/2018, que Altera dispositivo das Leis Municipais 295 de 19 de dezembro de 2014, para aumento no auxílio moradia e no auxílio deslocamento, aprovado pelo Conselho de Saúde, em Benefício dos Médicos, inclusos no Programa Mais Médicos. Após análise verifica-se que o Projeto de Lei em tese é de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em obediência aos requisitos legais previstos no art. 48,

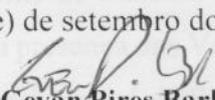
*Adimilson de Araújo dos Santos*

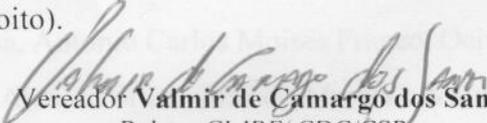


**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



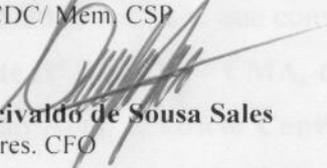
inciso II da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM, e que tal matéria obedece as regras legais, onde não viola norma hierarquicamente superior, e sim as complementa, assim como, verifica-se que as alterações solicitadas pelo Poder Executivo encontram fundamentos legais na Portaria Interministerial nº 1.639/MS/MEC a qual disciplina as condições para a adesão ao Programa Mais Médicos para o Brasil. Neste sentido, e, após discussão e análise criteriosa, os membros das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, concluem por unanimidade pela aceitação e recomendam a aprovação ao Plenário com as seguintes ressalvas: reajustar o valor da concessão auxílio moradia para R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), e, o valor da concessão auxílio deslocamento para R\$ 500,00 (quinhentos reais). Após o morador da Rua Rio Queixada Bairro Vila Rica pede a oportunidade para expor a real situação quanto a falta de água que vem enfrentando; cita que já reside em tal localidade há 1 ano e quatro meses, onde há encanação na Rua para distribuição de água no entanto nunca teve água oriunda do abastecimento municipal; fala que já pediu apoio do caminhão Pipa, mas que não está sendo suficiente pois tal distribuição se dá apenas uma vez por semana e por isso veio até essa Casa para pedir apoio neste sentido. Com a palavra o vereador Gevan Pires Barbosa cita sobre importancia da água potável, e que de imediato irá verificar Junto ao Secretário Municipal de Obras para que o “caminhão pipa” possa fazer a distribuição de água por pelo menos duas vezes na semana. Após o morador reclamante agradece pela oportunidade, onde os Vereadores se colocam a disposição. Por fim e nada mais a ser tratado, e para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 11 (onze) de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

  
Vereador **Gevan Pires Barbosa**  
Pres. CLJRF/Pres. CASES

  
Vereador **Valmir de Camargo dos Santos**  
Relator CLJRF/ CDC/CSP

  
Vereador **José Ribamar Araújo**  
Pres. CDC/ Mem. CSP

  
Vereador **Roberto Willian Braga Gomes**  
Pres. CDC/Mem.CLJRF/Pres. CAPR

  
Vereador **Ocivaldo de Sousa Sales**  
Mem. CDC/Pres. CFO

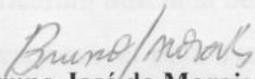
  
Vereador **Jezreel de Souza Pinheiro**  
Relator CAPR/ Rel. CFO

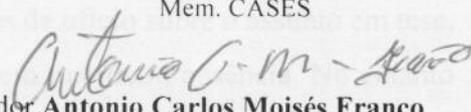
AUSENTE

Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**  
Mem. CAPR/ Pres. COSP/ Rel. CASES/ Rel. CMF

AUSENTE

Vereador **Carlos Alves da Silva**  
Mem. CASES

  
Vereador **Bruno José de Moraes**  
Mem. CFO/ Mem. COSP/ Pres. CMF

  
Vereador **Antonio Carlos Moisés Franco**  
Rel. COSP/ Mem. CMF/ Pres. CSP